TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 096-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a manifestação 300257;

CONSIDERANDO que a mudança física das Unidades Judiciais para o novo endereço prejudicará o serviço interno e o atendimento ao público; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 32333-02.2018.8.16.6000, resolve:

S U S P E N D E R

os prazos processuais, distribuição de processos mediante compensação futura e o expediente nas Unidades Judiciais abaixo indicadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

1) **11ª Vara Criminal** de 18 a 20 de junho de 2018, mantendo-se a realização das audiências já pautadas no período, no Fórum Criminal - Sede Santa Cândida, Rua Máximos João Kopp, 274- Bloco II;

2) **12ª Vara Criminal** de 19 a 21 de junho de 2018; e,

3) **13ª Vara Criminal** de 20 a 22 de junho de 2018.

Curitiba, 12 de junho de 2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça